



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Coordenação-Geral de Planejamento e Monitoramento

ATA

3ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA CTPI/CISB

Exigências estabelecidas pelo Art. nº 50 da Lei nº 11.445/2007 atualizada pela Lei nº 14.026/2020

Data: 24 de outubro de 2024

Horário de início: 10h - **Horário de término:** 11h40min

Local: por meio da plataforma *teams*

1. PARTICIPANTES:

- Aline Linhares Loureiro, Assessor Técnico Especializado da Coordenação Geral do Marco Legal de Saneamento do Departamento de Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGML/DCOT/SNSA/MCID);
- Ana Elisa Martinelli Finazzi, Assessora Técnica da CGML/DCOT/SNSA/MCID;
- Cássio Felipe Bueno, Coordenador-Geral de Financiamento ao Setor Público do Departamento de Repasses e Financiamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGSPU/DRF/SNSA/MCID);
- Clesivânia Santos Rodrigues e Silva Vieira, Coordenadora-Geral de Repasses a Empreendimentos de Saneamento Integrado, Resíduos Sólidos e Drenagem do Departamento de Repasses e Financiamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGRSI/DRF/SNSA/MCID);
- Edilson Eduardo Werneck Machado, Engenheiro da Coordenação de Saneamento em Pequenos Municípios do Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CSPM/DSR/SNSA/MCID);
- Geraldo Lopes da Conceição Cunha, Coordenador-Geral de Planejamento e Monitoramento do Departamento de Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGPM/DCOT/SNSA/MCID);
- Gilson Pires da Silva, Coordenador-Geral de Repasses a Empreendimentos de Água e Esgoto do Departamento de Repasses e Financiamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGRAE/DRF/SNSA/MCID);

- Igor Henrique Kawashima Sana, Coordenador de Saneamento em Pequenos Municípios do Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGSPM/DSR/SNSA/MCID);
- Jose Américo Rios Moreira Filho, Assessor Técnico Especializado da Coordenação Geral de Gestão e Saneamento Estruturante do Departamento de Repasses e Financiamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGGSE/DSR/SNSA/MCID);
- Leina Santos Costa, Operadora de Estação de Tratamento de Água e Esgoto da CGPM/DCOT/SNSA/MCID;
- Luciano de França Solano, Analista de Infraestrutura da CGML/DCOT/SNSA/MCID;
- Marcelo de Paula Neves Lelis, Coordenador-Geral de Saneamento Rural do Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (CGSAR/DSR/SNSA/MCID)
- Marco Tourinho Gama; Assessor Técnico Especializado do DRF/SNSA/MCID;
- Samuel Weimar Cavalcante e Silva, Coordenador da CGPM/DCOT/SNSA/MCID;
- Rafaela Mendes Serique, Assessora Técnica da CGPM/DCOT/SNSA/MCID;
- Anderson Felipe de Medeiros Bezerra, representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);
- Beatrice Kassar do Valle - Assessora da Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- Christiane Maranhão de Oliveira, Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Infraestrutura da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);
- Davi Silva Azevedo Machado, Engenheiro Civil da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI);
- Francisco Everaldo Pereira Correia Chefe do Serviço de Estudos Ambientais do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS);
- Carlos Marcelo dos Santos Marin, Assistente-Executivo da Gerência Nacional de Controle e Acompanhamento da Caixa Econômica Federal (CAIXA);
- Givanildo Ramos de Souza, Engenheiro da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene);
- Luiz Alberto Arend Filho, Coordenador do Departamento de Mitigação e Prevenção de Risco da Secretaria Nacional de Periferia (SNP);
- Helena Buys Gonçalves Rocha Ferreira da Silva, Gerente de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR);

- Magno Goncalves da Costa, Assessor Técnico da Secretaria Adjunta IV da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da CC/PR;
- Pedro Alves Duarte, Assessor Técnico da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (SEPPI);
- Roberta Buarque Vinhaes de Araújo, Gerente na Área Jurídica de Negócios do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- Rodrigo dos Reis Oliveira Economista da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO);
- Thiago Pavão Lamego, Coordenador da Coordenação de Fortalecimento de Capacidades Governativas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);
- Vitor Leal Santana, Coordenador-Geral de Acesso à Água da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN);
- Wellyngton Sandrelly Caldas Ferreira, Coordenador de Dessalinização de Águas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR);

E como convidados os funcionários da CAIXA:

- Erika Danielly Silva Ferreira;
- Fabio José Areias da Silva; e
- Rafael Eduardo de Melo Leite.

2. **PAUTA:**

HORÁRIO	TEMA
10h	Abertura pela Coordenador do Grupo de Trabalho Temporário do Art. 50 da Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020.
10h05	Apresentação das Planilhas
11h25	Dúvidas e Encaminhamentos
11h30	Encerramento

3. **REGISTRO DA REUNIÃO:**

3.1. A 3ª reunião do Grupo de Trabalho Temporário (GTT) do Art. 50 da Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, no âmbito da Coordenação da Câmara Técnica para Planejamento e Investimentos do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CTPI/CISB), foi iniciada pelo coordenador, o servidor Geraldo Lopes da Conceição Cunha, que deu boas-vindas, destacou e reconheceu a participação e disponibilidade dos membros do GTT, e relatou a pauta do dia.

3.2. Iniciou a apresentação comunicando e agradecendo as contribuições dos órgãos que enviaram as planilhas e considerações até o momento: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA), Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República (SEPPI/CC PR), Secretaria Nacional de Periferia (SNP), Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS), Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

3.3. Em seguida, informou e solicitou um posicionamento dos órgãos que não externaram, ressaltando que a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) irá enviar até o dia 25 de outubro conforme acordado. A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o Ministério do Turismo (MTUR), que até o presente momento ainda não enviaram os pareceres. A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Não tendo o posicionamento de nenhum dos órgãos.

3.4. Após este primeiro momento, solicitou que a Caixa começasse as apresentações. A mesma solicitou um tempo para que os membros responsáveis entrassem na reunião.

3.5. Seguiu com a palavra o representante do DNOCS, que pediu para não apresentar tendo em vista que estava usufruindo de férias no acontecer da reunião passada e o preenchimento foi realizado por outro servidor, que estava em cumprimento de agenda paralela.

3.6. A SNP seguiu expondo que após debates internos conclui-se que as ações executadas são complementares, não são ações de saneamento básico em si. Justificou que não há normativos jurídicos que embasam esse entendimento, bem como não há o levantamento dos dados sobre a aplicação dos recursos nas intervenções de saneamento.

3.7. A seguir, a SESAÍ enunciou que a execução é realizada de forma direta, por licitação ou, às vezes, com a equipe própria fazendo as obras, variando de aldeia para aldeia, ressaltando a importância da participação das comunidades.

3.8. Após o ingresso dos membros, a Caixa relatou como é realizado o cumprimento por meio de financiamento sendo usual a fonte de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Ressaltou que é observado as condicionantes do art. 50, enfatizando que sempre que possível analisam internamente para a execução dessa verificação ser realizada da melhor forma, mais fluída e coerente.

3.9. Em continuação as apresentações, ocorreram discussões sobre o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), programa de crédito da Caixa. A entidade argumentou que as características são distintas do FGTS por conta da

natureza da aplicação e que não há uma entrega do objeto por ser um contrato de execução financeira, havendo muita flexibilidade para os entes. Sendo basicamente a infraestrutura de pavimentação, pequenas obras, intervenções pontuais, não especificamente em saneamento. Assim, não há o entendimento jurídico de aplicabilidade das condicionantes.

3.10. Ao final da discussão, conclui-se a complexidade do uso de recursos, com a necessidade de comprovações legais e a busca por dados que demonstrem a relevância do FINISA em ações de saneamento. Solicitou-se os documentos jurídicos, ficando a Caixa responsável por verificar a possibilidade do compartilhamento.

3.11. No próximo momento, a Caixa continuou as explanações sobre os recursos definidos no Orçamento Geral da União (OGU) e relatou que no contrato de prestação de serviços não consta como deve ser feita a verificação nem o momento. Que estão em contato com a SNSA para adoção da cartilha com as orientações para atendimento às condicionantes do marco legal do saneamento básico e sua aplicabilidade nos novos contratos e nos que estão em andamento.

3.12. A SUDAM continuou as apresentações e após consultas as áreas técnicas verificou-se que as ações gerais da união foram por meio de convênios, e que normalmente os recursos disponibilizados não são voltados para o saneamento. Acrescentou, que os financiamentos são gerenciados pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA). Finalizando que não há histórico sobre a aplicação dos requisitos do artigo 50.

3.13. Por meio do seu representante, a SUDECO enfatizou que não houve apoio para projetos na área de saneamento básico, com o OGU. E que com o financiamento, existem dois fundos que têm atuação relevante no Centro-Oeste, a saber: Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Sendo gerenciados, principalmente, pelo Banco do Brasil, ficando a análise das condicionantes sob sua responsabilidade.

3.14. O Coordenador, aproveitou a oportunidade e esclareceu que até o presente momento não houve nenhuma resposta sobre as indicações para participação no GTT, por parte do Banco da Amazônia, do Brasil e do Nordeste.

3.15. Finalizando, a SUDENE enfatizou que sua atuação é na parte de articulação e elaboração de planos para o desenvolvimento do Nordeste, sendo aplicado os critérios nestas situações. Porém existem casos específicos que não há o cumprimento. Esclarecendo que é realizada consulta a assessoria jurídica, tendo seu respaldo. E para repassar ao GTT informações mais precisas, procedeu uma nova consulta sobre as exceções, não tendo a resposta até a presente reunião.

3.16. Geraldo agradeceu a todos os colegas pelas apresentações, enfatizou que na próxima reunião a importância da exposição da CODEVASF, FUNASA e ANA, bem como os demais órgãos, e finalizou o encontro com os encaminhamentos.

4. ENCAMINHAMENTOS:

4.1. Encaminhamento de e-mail a SUDAM, SUDECO e SUDENE para o envio de contatos dos Bancos da Amazônia, do Brasil e do Nordeste para o envio de

novos Ofícios de reiteração para participação no GTT;

4.2. Encaminhamento de e-mail com planilha para ser preenchida ou firmado posicionamento para os órgãos que ainda não contribuíram, ressaltando que a caso não se envie nenhum arquivo ou manifestação, ficará entendido que o órgão não administrou recursos para tal aplicação ou não aplica as condicionantes da referida Lei.

4.3. Aguardar a complementação de informações com dados, pareceres jurídicos e demais informações que detalhem mais sobre os investimentos e eventuais proporções que o FINISA, por parte da CAIXA, e outros bancos tenham da parcela referente ao saneamento em seus financiamentos. Ou seja, se possível, os dados dos últimos 2 anos relativos aos investimentos na área de saneamento junto FINISA e/ou outros Fundos Setoriais com base em uma ordem de grandeza, bem como da SUDAM, SUDECO e SUDENE.

4.4. Para a próxima reunião a Agência Nacional de Águas (ANA) fará uma explanação sobre normas de referência e a aplicação para as condicionantes do art. 50.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL WEIMAR CAVALCANTE E SILVA

Coordenador do GTT

Substituto

(assinado eletronicamente)

EDILSON EDUARDO WERNECK MACHADO

Relator do GTT

(assinado eletronicamente)

MARCO TOURINHO GAMA

Relator do GTT



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Eduardo Werneck Machado, Engenheiro**, em 07/11/2024, às 08:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tourinho Gama, Analista de Infraestrutura**, em 07/11/2024, às 10:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Weimar Cavalcante e Silva, Coordenador da Câmara Técnica para Planejamento e Investimentos - CTPI, substituto**, em 08/11/2024, às 10:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5407919** e o código CRC **05CC6ACE**.
